



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Nº. 84/2026

Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Parcelamento Incentivado de Dívidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de Santana de Parnaíba, no período entre 1º de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Autoria: Poder Executivo

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Poder Executivo cria o Sistema de Parcelamento Incentivado de Dívidas visando a recuperação de créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com vencimento ocorrido até 31 de março de 2026, em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, exceto os referentes a infrações à legislação de trânsito, multas por descumprimento de contratos e valores decorrentes de decisões judiciais e decisões do Tribunal de Contas.

A proposta apresentada pelo Projeto de Lei envolve renúncia de receita onde o Poder Executivo justificou o pleito juntando o Estudo de Viabilidade para a anistia ISS 2026, atendendo, ao que se percebe, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fls. 6.3.

O Projeto de Lei em análise, portanto, atende, também, o disposto na Lei Orgânica, artigos 47 e 54, ao disposto no artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba e ao disposto do artigo 30, I da Constituição Federal.

Este é o relatório.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Após as considerações acima mencionadas entende a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, não haver obstáculos para o seguimento do Projeto de Lei para a apreciação dos Senhores Vereadores.

III. VOTO

Diante do todo exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, não vê empecilhos para que o Projeto de Lei vá a plenário para ser votado, emitindo **Parecer Favorável** para sua continuidade e tramitação.



Santana de Parnaíba, 20 de março de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

JEANETTE COSTA DE FREITAS
Presidente

REINALDO ALCEBIADES GAMA
Vice-Presidente

VAGNER AUGUSTO COSTA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003400300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 20/03/2026 14:31

Checksum: **55F590B6F87CCCAF8F106C05113A8AE81DCF77026F754BFA155DC6ABD18BF036**

Assinado eletronicamente por **Vagner Augusto Costa** em 20/03/2026 14:33

Checksum: **63B395A8BCCC5CF14D19851F32E9D7AE1810510DDE86D5864A2DB89B870E93B2**

Assinado eletronicamente por **Reinaldo Alcebiades Gama** em 20/03/2026 14:46

Checksum: **4EB9C79B6C0E1DD20506B286F498346329A7F54901874382B2FA2CDEE58F55CF**

